



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:	01/10/2017 a 31/12/2017
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
Termo nº:	005/2017
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor:	Marciana Gerlin Vaneli

Parecer Nº 001/2018

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados per meio do Termo de Fomento nº 005/2017, no valor de R\$ 27.509,37, cujo objeto é apoio financeiro para manutenção e aprimoramento do serviço de prestação social de média complexidade, vinculada ao SUAS e ofertada pela entidade.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas impropriedades de rasuras no Anexo I (Balancete Financeiro) e Anexo III (Conciliação de Saldo Bancário); gasto de R\$52,00 a mais com material de consumo, conforme previsão no plano de trabalho.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014, apresentando ainda um saldo financeiro de R\$ 12.595,02.

Sendo assim, diante das improbidades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após correção nos itens citados no 2º parágrafo deste parecer, não necessitando, porém, corrigir os gastos com material de consumo.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 24 de maio de 2018

Marciana Gerlin Vaneli
Professora
Matrícula: 000740